

澳門特別行政區

行政長官辦公室

批示摘錄

透過行政長官二零零零年二月四日批示：

根據澳門特別行政區第14/1999號行政法規第十九條第十二款規定，修改下列行政長官辦公室徵用人員之職級，自一九九九年十二月二十日起生效：

——教育暨青年局首席技術輔導員侯勇明為第一職階特級技術輔導員；

——新聞局一等編輯陳裕康為第一職階首席編輯；

——行政暨公職局一等文案林淑池為第一職階首席文案。

二零零零年二月二十三日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

經濟財政司司長辦公室

第9/SEF/2000號經濟財政司司長批示

行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予之權限，並根據第6/1999號行政法規第三條第二款及第七條之規定，經濟財政司司長規定如下：

本人轉授統計暨普查局代局長陸潔嫻或其法定代理人一切所需之權力，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與衛安(澳門)有限公司簽訂有關為統計暨普查局設施提供監督及保安服務之合同。

二零零零年二月十五日

經濟財政司司長 譚伯源

第10/SEF/2000號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予土地工務運輸局一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣\$220,000.00圓；

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 4 de Fevereiro de 2000:

Os funcionários abaixo mencionados — alteradas as suas requisições nas categorias a cada um indicadas, neste Gabinete, nos termos do artigo 19.º, n.º 12, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999 da RAEM, a partir de 20 de Dezembro de 1999:

Hao long Meng, adjunto-técnico principal da DSEJ, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão;

Chan U Hong, redactor de 1.ª classe do GCS, como redactor principal, 1.º escalão;

Lam Sok Chi, aliás Ma Shoke Tee, letrada de 1.ª classe dos SAEP, como letrada principal, 1.º escalão.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 23 Fevereiro de 2000.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 9/SEF/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 3.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

Delego na directora substituta da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, licenciada Lok Kit Sim, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de vigilância e de segurança às instalações da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a sociedade «Guardforce (Macau) Serviços e Sistemas de Segurança, Limitada».

15 de Fevereiro de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 10/SEF/2000

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 220 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;